

Lei nº 520/64.

Dispõe de um crédito suplementar de cR\$. 1.070.000,00 a diversos verbos do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olândia decretou, e eu, Cyro Armando Calta Treta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal o crédito suplementar de cR\$. 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil cruzeiros) a diversos verbos insuficientes do orçamento vigente;

260 - Iluminação Pública

8.88.4 - Despesas Diversas cR\$. 152.000,00

320 - Conservação de Vias Públicas

8.81.3 - Material de Consumo.

cR\$. 300.000,00.

420 - Escolas Municipais.

8.33.4 - Despesas Diversas cR\$. 100.000,00

510 - Dívidas Consolidadas

8.73.4 - Despesas Diversas cR\$. 53.000,00

640 - Auxílios e Subvenções

8.98.4 - Despesas Diversas cR\$. 165.000,00

920 - Despesas Diversas

8.96.4 - Benefícios de ordem moral
cR\$. 320.000,00

Total da suplementação.

cR\$. 1.070.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crê-

dito especial de que trata o artigo anterior, será feito com a redução no saldo da verba;

420 - Escolas Municipais - 8.382 - material permanente, a importância de R\$ 1.070.000,00.

Artigo 3º - A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Volândia, 3 de dezembro de 1964.

a) Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Lenita Martinelli de Paula, nesta data a registrei.

Lei nº 521/64.

Que dispõe de permuta de faixa de terreno da Prefeitura com os srs. José Abraham e outros.

Saco saber que a Câmara Municipal de Volândia, decretou, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal, a permutar a faixa de terreno, correspondente a trecho da velha estrada de Guoira, numa extensão que vai da Rua 16 até a Rua 20, em toda a sua largura, que é de